

O ESTADO CONTEMPORÂNEO

circunstancias políticas

desafios jurídicos

Nina Ranieri
TGE II - 2019



1989

1991 - 15 novos Estados

- Ex-URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas)

- 1- Armênia
- 2- Azerbaijão
- 3- Bielorrússia
- 4- Estônia
- 5- Geórgia
- 6- Cazaquistão
- 7- Quirguistão
- 8- Letônia
- 9- Lituânia
- 10- Moldávia
- 11- Rússia
- 12- Tadjiquistão
- 13- Turcomenistão
- 14- Ucrânia
- 15- Uzbequistão





2001

Plano de aula

- 1- Contextualizando o Estado contemporâneo
- 2- Como e em que medida as circunstâncias da contemporaneidade afetam o Estado?
- 3- O Estado democrático nas primeiras décadas do século XXI

Estado Nação - EN

Moderno – sécs. XVII / XX

Técnicas – desenvolvimento científico

Políticas – consolidação EN

Econômicas – concentração meios de produção

Culto da razão + Primado indivíduo

- Institucionalização do poder
- Cidadania
- Monopólio da força
- Princípio da unidade

Pós-Moderno – séc. XXI

- Explosão novas técnicas : C&T
- **Relativização EN**
- **Mutações sist. econômico:**
pós-industrial - serviços,
deslocamento unidades de produção,
adaptação das formas de trabalho
- **Culto da razão?**
- **Incerteza e imprevisibilidade**

1- Contextualizando o Estado contemporâneo

Características

Estrutura complexa

Internacionalização acentuada

Globalização acentuada

Fragmentação decisória

Perda de autoridade

Soberania - relativizada

Povo - ampliação noção de cidadania

Território – porosidade das fronteiras

Finalidade – internacionalizada

Estado Pós - Moderno

Jacques Chevalier

Pós - Moderno

exacerbação elementos modernidade

X

emergência novas potencialidades

- absolutização do eu, hiperindividualismo
- sociedade contemporânea –
complexidade, desordem, indeterminação, incerteza
- Estado em rede, segmentado, policêntrico

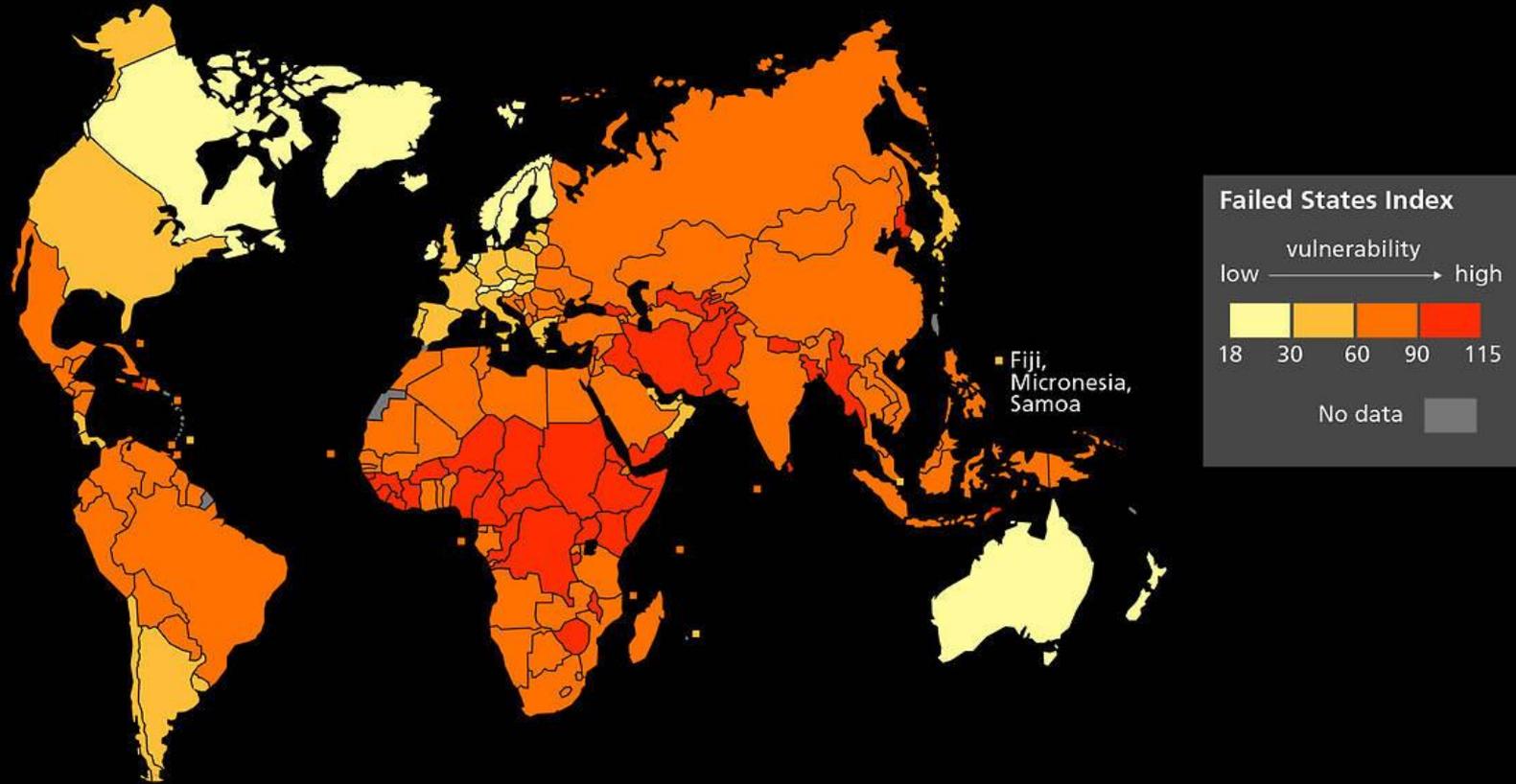
Fim ou persistência do Estado Nação?

Mudanças de forma/grau semelhantes em todos os Estados?

Estados sec. XXI

Pré-modernos	Modernos	Pós-Modernos
Falhos	BRICS	UE
Afganistão Somália Libéria maioria estados sub-saarianos incapacidade gestão/decisão	India China Brasil Russia monopólio da força	Novas lógicas: interdependência cooperação relativização elementos do Estado

Failed States (2009)



Source: Fund for Peace, <http://ffp.statesindex.org>

Additional comment:

This index (renamed Fragile States Index after 2009) is a composite value calculated from 12 sub-indicators and more than 100 core indicators.

Whereas a website explains the methodology ("CAST"), it's difficult to precisely know what are the sources of the "millions of documents" exploited and how

such heterogeneous data were processed and harmonized.

Estado pós moderno



Sabino Cassese

A crise do Estado (2010)

Existência de direito global

normatização, administração, jurisdição, legitimação e justiça

Problemas

Normas setoriais

Vazio hierárquico no sistema global

Falta de uniformidade

Ausência de caráter vinculante

Estado pós moderno

Zygmunt Bauman (1925/2017)



Modernidade Líquida

relações sociais efêmeras

instabilidade, fragmentação, descentralização e multipluralidade

modificação das referencias tempo/espaço

eliminação do conceito racional e burocrático das instituições

2- Como e em que medida as circunstâncias da contemporaneidade afetam o Estado?

Atores do espaço mundial

Estado + novos sujeitos de Direito Internacional Público e Privado:

- **Organizações internacionais diversos tipos**
- **Povos**
- **Minorias étnicas**
- **Movimentos de libertação**
- **Empresas transnacionais**
- **Comunidades locais e regionais**

Novos níveis de governança

Níveis de Governança

Nível de Governo	Esfera de Governo	Cidadania	Instituições Decisórias
Local	Municipalidade	local	Conselhos municipais Câmaras
Nacional	Estados	Nacional	Governos nacionais Parlamento nacional
Regional	Regiões Autônomas	Regional	Regional Federal
Regional Internacional	Organizações Regionais	Comunitária Carta dos Direitos Fundamentais EU Cap. V	Supranacionais
Global	mundo	Cosmopolita	UN OMC, etc
Global	mundo	XXXX	Empresas transnacionais

Estatal X global

Estatal	Global
Conjunto de instituições políticas e jurídicas	Conjunto de organizações gerais, setoriais e de acordos
Ordenamentos jurídicos estatais respondem à exigência de organização sócio-política nacional produzidos pelo Estado	Ordenamentos jurídicos globais respondem à exigência de controlar a globalização não se enquadram no âmbito do Estado não são mera extensão dos Estados
Afirmação em cerca de 5 séculos forma-se por sobreposição e descentralização	Afirmação em cerca de 50 anos forma-se por cooperação
Principais problemas: limitação do poder supremacia do executivo relações centro-periferia representatividade	Principais problemas: decisões conjuntas colaboração <i>rule of law</i>

Estatal X Global

Estatal	Global
<p>Ordenamentos estatais visam a consecução de determinadas finalidades</p> <p>A proteção de determinados valores</p>	<p>Ordenamentos globais visam regular valores econômicos e materiais (sanitários, meteorológicos, etc)</p>
<p>A política é mais importante</p>	<p>A administração é mais importante que a política</p>
<p>Problemas de cidadania, representação, democracia</p>	<p>Problemas administrativos de <i>expertise, accountability, due process</i></p>
	<p>A via do poder político global não é a mesma do Estado nacional</p>

2- Como e em que medida as circunstâncias da contemporaneidade afetam o Estado?

Problemas

O aumento dos produtores do direito

**distribuição de competências na ordem internacional?
quais os objetivos e as tarefas da ordem internacional?
o que fica para os Estados?
quais os fundamentos do direito ?**

2- Como e em que medida as circunstâncias da contemporaneidade afetam o Estado?

2.1.3 – Constitucionalismo global novo Estado de DIREITO?

**Ampliação da proteção dos direitos fundamentais por normas internacionais
A criação do Tribunal Penal Internacional (Tratado de Roma, 1998)**

- **Crise dogmática do Direito Público**
- **Princípios liberais não sustentam a ordem econômica e social**
- **Separação poderes como limites, não como divisão funções**
- **Soberania compartilhada ou partilhada**
- **Internacionalização DFs**
- **Monismo jurídico**
- **Segurança e estabilidade do direito?**

2- Como e em que medida as circunstâncias da contemporaneidade afetam o Estado?

2.4- Finalidade

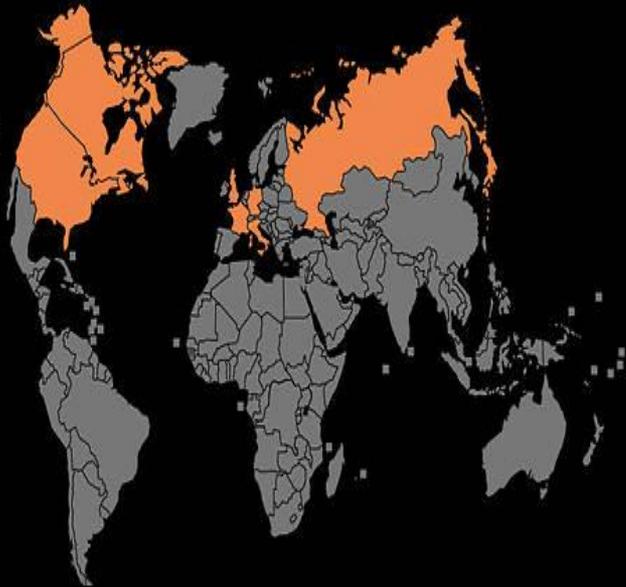
Internacionalizada – a Carta da ONU

**Garantia da democracia – art. 31 da DUDHs
arts. 25 e 26 - PIDCPs**

Exigências de cooperação social, nacional e internacional

"G" (2014)

G8

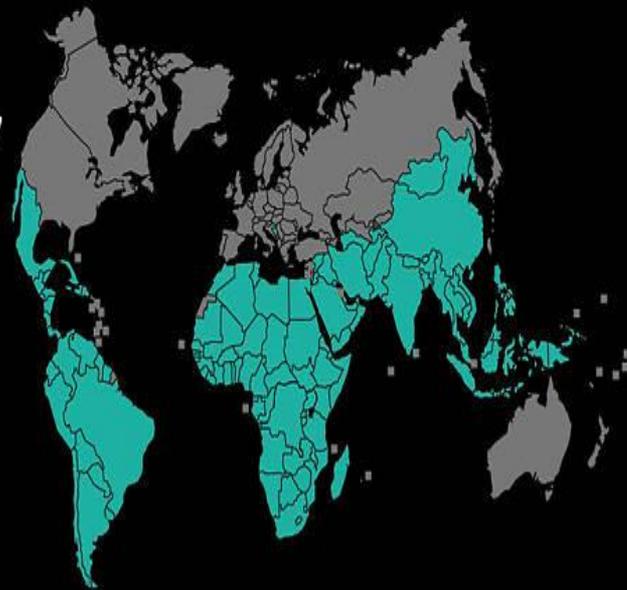


G20

European Union



G77



Source: Official websites of the groups.

2- Como e em que medida as circunstâncias da contemporaneidade afetam o Estado?



Crise de governabilidade

Crise do Estado providencia

Crise de autoridade perante o mercado

3- O Estado democrático nas primeiras décadas do século XXI

Nas últimas 5 décadas, a maioria dos Estados do planeta se democratizou

Ondas de democratização

Poliarquia – a teoria de R. Dalh

Qualidade da Democracia – ampliando a teoria de Dalh

Gaps democráticos na ordem internacional

Conclusões

- Um novo tipo de Estado?
- Responsabilidade comum e constitucionalismo global
- Constitucionalismo global e cidadania global
- Novos arranjos?
- Relação entre território e soberania: em princípio, rompido desde que a autoridade pode ser exercida em várias esferas e vários níveis
- Cidadania: exercida em vários níveis